

DECRETO Nº 5044

Revoga o Decreto nº. 4.822, de 02 de setembro de 2013, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 4.822, de 02 de setembro de 2013, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terreno com 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados) e respectivas benfeitorias, imóvel localizado a Rodovia Itajubá Poços de Caldas, atual Avenida Poços de Caldas nº 91, Distrito Industrial, nesta cidade, de propriedade de **Mauro Dias Osório e outros**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela Frente, medindo 100,00 m (cem metros) e confronta-se com a faixa de domínio do DER - Rodovia Itajubá Poços de Caldas BR-459. Pelos Fundos, medindo 100,00 m (cem metros) e confronta-se com a área remanescente pertencente a Prefeitura Municipal de Itajubá. Pelo lado direito, medindo 150,00 m (cento e cinquenta metros) e confronta-se com a Avenida Projetada, atual Rua Benedito Nascimento e pelo lado esquerdo medindo 150,00 m (cento e cinquenta metros) e confronta-se com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Itajubá. **Registrado:** no livro 2 sob a matrícula nº 14.352 em 14 de abril de 2009.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 19 de fevereiro de 2014

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo